DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 4
Atos Administrativos 4
Edital de Intimação 4
Editais de notificação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Atos Administrativos 6
Despacho 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1792/2024

"Estabelece ponto facultativo municipal e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigos 72, e 73, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o feriado municipal de "Aniversário de Emancipação do Município de Iaras" (09 de janeiro de 2024), está designado para uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia de expediente entre o domingo e o feriado mencionado não impõe prejuízos às atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO que o fechamento dos órgãos públicos neste período implica uma considerável redução de despesas de manutenção do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais o dia 08 de janeiro de 2024, exceto para aqueles órgãos em que os serviços públicos, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como os serviços de saúde, coleta de resíduos sólidos, transporte , dentre outros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 05 de janeiro de 2.024.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-021 – Iaras - SP

Portarias

PORTARIA Nº 6839, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR os membros abaixo para comporem a Comissão Técnica Pedagógica, para análise das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 006/2023, para a Aquisição de Sistema de Ensino e fornecimento de material didático para alunos e professores, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2024:

I – CLÁUDIA CRISTINA MOREIRA ANTUNES: CPF: 287.753.548-70;

II – ANA LUCIA MAIA DE ARAUJO: CPF: 755.256.744-91; e

III – GERSON DE OLIVEIRA: CPF: 190.948.728-70.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENCAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ Nº: 65.840.795/0001-91

OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Impressoras Comuns e Multifuncionais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 145.782,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 028;
FICHA 062;
FICHA 069;
FICHA 079;
FICHA 088;
FICHA 094;
FICHA 098;
FICHA 131;
FICHA 143;
FICHA 164;
FICHA 174;
FICHA 179;
FICHA 184;
FICHA 188;
FICHA 192;
FICHA 198;
FICHA 208;
FICHA 237;
FICHA 245;
FICHA 254;
FICHA 261;
FICHA 269;
FICHA 277;
FICHA 286;
FICHA 315.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 083/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 124/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 122/2023 DE LEILÃO Nº 003/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 14/11/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, **HOMOLOGO** o **PROCESSO Nº 122/2023 DE LEILÃO Nº 003/2023**, de forma presencial no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, que teve como objeto, a alienação de 06 (sete) bens pertencentes à frota do Município de Iaras, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram relacionados no **ANEXO I**, que faz parte do Edital, por estar regular e formalmente em ordem:

ITEM	BEM	PLACAS	PATRIMÔNIO	LANCE MÍNIMO	VALOR DO ARREMATANTE	ARREMATANTE	RG/CPF
01	Ônibus MB 355/6	BXB 8528	35	15.100,00	Deserto		
02	Gol G-6 1.0	FYD 9125	8986	16.100,00	Deserto		
03	Gol G-7 1.0	GHF 0C31	9813	32.100,00		Deserto	
04	GOL G4 1.0	EHE 6633	5049	16.100,00		Deserto	
05	RENAULT MASTER 2.3	FYR 3048	23	70.100,00		Deserto	
06	FIAT UNO FIRE 1.0	DBS 1398	07	12.100,00	12.100,00	SIDNEI HONORATO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 215 – Bairro Centro - CEP 17.123-000 -Domélia – SP.	RG nº 28530687 SSP/SP e CPF nº 265.297.618-45

IARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023
PROCESSO N° 126/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição e Instalação de Equipamentos e Materiais, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia **16/01/2024**, às **08H30**, devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

IARAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 015/2023.

Portaria de Instauração n°: 6.552, de 10 de abril de 2023.

Interessado: Empresa Cerealista Goes Alimentos Eireli.

CNPJ n°: 34.257.836/0001-98.

Endereço: Endereço: Rua Adolpho Candido dos Santos nº 135 – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-2166 – E-mail: cerealistagoes.licitacao@gmail.com.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 159/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 6.552, de 10 de abril de 2023**, da Prefeitura Municipal de Iaras, vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal que aplicou a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.447,80 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** à Empresa Cerealista Goes Alimentos Eireli, CNPJ n° 34.257.836/0001-98, nos termos do art. 3º, II, "a" e "b", do Decreto nº 1.400/2021, Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, em razão do atraso injustificado na entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 001351/000 – 06/03/2023, da Autorização de Compras nº 001227/000 – 02/03/2023, da Autorização de Compras nº 001076/000 – 24/02/2023, da Autorização de Compras nº 000823/000 – 07/02/2023, da Autorização de Compras nº 000822/000 – 07/02/2023, da Autorização de Compras nº 000821 – 07/02/2023, referente à Ata de Registro de Preços nº 159/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Iaras/SP, 03 de janeiro de 2024.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - IARAS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 05 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCOS ROGERIO RUSSOMANO	220.978.368-28	7259 /00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JORGE DIAS MORAES	Matrícula: 00000004
Cargo: ENCARREGADO DE SEÇÃO DE LANÇADORIA / 1083	Assinatura:

Jorge Dias Moraes
ENC. LANÇADORIA

Data de afixação: 05/01/2024

Data de desafixação: 20/01/2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2024

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal durante o recesso legislativo"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de recesso legislativo do mês de janeiro de 2024, o expediente da Câmara Municipal de Iaras será das 8h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Câmara Municipal de Iaras,
Em 4 de janeiro de 2024.
Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Portaria n. 02 /2024

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo no dia 08 de janeiro de 2024."

Rafael César Martins de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e

CONSIDERANDO que o aniversário do município de Iaras (09/01/2024) é feriado municipal e cairá na próxima terça feira.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1792/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Iaras no dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal e Iaras, 05 de janeiro de 2024
Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
Maria Claudia Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

.....

Atos Administrativos

Despacho

Processo Nº 35/2023
Requerimento Administrativo nº 65/2023
Autor: Helenice de Jesus Martins
Objeto: Denúncia com pedido de abertura de Comissão Processante

DESPACHO

1) Vistos;

2) Observa-se da certidão de fls. 222 e documentos de fls. 223/226, que o vereador denunciado recebeu o Ofício nº 34/2023, para apresentação de suas razões escritas, apesar de informar que não aceitaria essa forma de entrega;

3) Verifica-se, ainda, que por tal certidão, conclui-se que o advogado Dr. Joel Martins Paiva Júnior, teve ciência inequívoca de que o processo estaria com vista aberta à defesa para apresentação de razões escritas.

4) O princípio da lealdade processual impõe a todos os sujeitos do processo deveres de moralidade e probidade. Ora o vereador recebeu os documentos necessários em seu aplicativo de mensagens, instrumento utilizado em diversas outras ocasiões sem contestação. No entanto, por motivos alheios a nossa compreensão, simplesmente disse que agora gostaria de receber tais documentos pessoalmente, aparentando intenção de se furtar ao recebimento.

5) Assim, gozando o servidor público de fé pública, e havendo inequivocamente o recebimento dos ditos documentos conforme se observa dos *prints* de fls. 223/224, fato este não negado pelo vereador, considero que a intimação se realizou perfeitamente, cumprindo com a determinação contida no art. 5º, V, do DL 201/67.

6) Dessa forma, conforme certidão de fls. (227) decorreu o prazo para a defesa apresentar suas razões escritas em 04/01/2023, estando o processo formalmente em ordem para elaboração do parecer final.

7) Assim, está aberta vista dos autos ao relator para trazer seu relatório e voto, conforme consignado no despacho de fls. 217, item 7.

8) Fica desde já designada reunião desta comissão para elaboração do parecer final para o **dia 10/01/2023, às 10h**, no Plenário Vereador Henrique Presser, desta Câmara Municipal de Iaras – Francisca Angelo Morales.

9) À secretaria para as anotações pertinentes e providências.

Iaras-SP, 5 de janeiro de 2024.
MOZART PEIXOTO INÁCIO
Presidente da CP

.....